



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Segunda-feira • 17 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2461

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº 112/2020** - Ficam, além dos servidores já constantes no decreto de nº 110/2020, os servidores abaixo indicados autorizados a se afastarem do exercício do cargo ou função, a partir do dia 14 de agosto de 2020, a título de desincompatibilização, de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Decretos



União e Trabalho

**Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia**

DECRETO Nº 112/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam, além dos servidores já constantes no decreto de nº 110/2020, os servidores abaixo indicados autorizados a se afastarem do exercício do cargo ou função, a partir do dia 14 de agosto de 2020, a título de desincompatibilização, de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes:

- Elizabeth Souza Pimentel – Matrícula 696;
- Maria das Graças Santos – Matrícula 2116;
- Sandy de Jesus Silveira Matos – Matrícula 670.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí -Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40